



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 893

Em 11 / 04 / 25

Silvy
EXPEDIENTE

Ofício nº 1000/2025/SG

Juiz de Fora, 08 de abril de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 73/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.088 que "Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona" – "Art. 1º Fica designado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Faça Sorrir (IFS), com sede no Município de Juiz de Fora".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.04.09 09:58:42
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 15.088, de 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona.

Projeto nº 73/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Faça Sorrir (IFS), com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de abril de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo